



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

TERMO ADITIVO Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023, AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - ESC PES / 12ª RM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO, DE SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS (STT), NO ÂMBITO DA 12ª REGIÃO MILITAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Comandante da 12ª Região Militar (12ª RM), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para a ampliação do processo seletivo que visa o preenchimento de vagas para profissionais nas áreas de **Técnico em Manutenção de Aeronaves, Técnico em Manutenção Automotiva, Técnico em Massoterapia, Técnico em Hospedagem (Hotelaria), Técnico em Arquivologia, Técnico em Alimentos, Técnico em Agrimensura e Técnico em Geoprocessamento**, para formação de Cadastro de Reserva de Vagas (CRV) de profissionais com nível médio formados nas áreas especificadas no quadro constante do item 3. deste Termo Aditivo, para atuar em Organizações Militares no âmbito da 12ª Região Militar, em caráter temporário, de forma transitória e por tempo determinado, não se tratando pois, de concurso para provimento de cargo público efetivo, adotando as mesmas regras gerais previstas no AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - ESC PES / 12ª RM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO DE SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS (STT) NO ÂMBITO DA 12ª REGIÃO MILITAR.

2. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição terá início às **00:01 horas do dia 29 de março de 2023** e se encerrará às **23:59 horas do dia 7 de abril de 2023**, respeitando-se o horário de Brasília, conforme **Anexo “A”** do presente Termo Aditivo. Os militares temporários da ativa do Exército só poderão participar do presente certame, desde que não ocorra regressão hierárquica e cumprirem, até 1º JUL 23, a metade do tempo de serviço a que está obrigado. Em relação ao Anexo “E” do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - ESC PES/ 12ª RM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, que trata sobre comprovação de títulos, cursos e experiência profissional, cabe salientar o que se segue:

- a) A experiência profissional será pontuada deste que exercida a partir da data de conclusão do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, e tenha relação direta com a área postulada. Serão contabilizadas para fins de pontuação, as experiências profissionais comprovadas até o dia anterior da abertura das inscrições, ou seja, 28 MAR 23.
- b) Os títulos e cursos somente serão pontuados caso tenham sido iniciados após a conclusão do Curso Técnico ou profissionalizante que habilita o candidato a participar do processo seletivo, tenham relação direta com a área de interesse (especialidade) e tenham sido concluídos até o dia anterior a abertura das inscrições do Termo Aditivo ao Aviso de Convocação;e
- c) Não serão considerados tempos de serviço sobrepostos (duas ou mais atividades exercidas concomitantemente). Como exemplificação, apresentaremos o seguinte caso hipotético. Supondo que um determinado candidato possua como experiências profissionais as seguintes datas: em uma determinada ocupação, o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. Já numa segunda ocupação, o período de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Nota-se que ocorre sobreposição de tempo de serviço entre as duas ocupações, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Para que o candidato consiga cadastrar toda a sua experiência profissional adquirida, tanto na primeira ocupação quanto na segunda ocupação deverá cadastrar para a primeira ocupação, o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 e para a segunda ocupação o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, descontando assim o período sobreposto.

3. ÁREA CONTEMPLADA PELO PROCESSO SELETIVO, REGIDO PELO TERMO ADITIVO n° 001, de 28 MAR 23, ao AVISO DE CONVOCAÇÃO n° 006 ESC PES 12ª RM, de 11 AGO 22

Nesta data, 28 de março de 2023, passa compor, também, o rol das áreas de interesse a especialidade de **Técnico em Manutenção de Aeronaves, Técnico em Manutenção Automotiva, Técnico em Massoterapia, Técnico em Hospedagem (Hotelaria), Técnico em Arquivologia, Técnico em Alimentos, Técnico em Agrimensura e Técnico em Geoprocessamento.**

Quadro atualizado:

ÁREA DE INTERESSE
Técnico em Manutenção de Aeronaves
Técnico em Manutenção Automotiva
Técnico em Massoterapia
Técnico em Hospedagem (Hotelaria)
Técnico em Arquivologia
Técnico em Alimentos
Técnico em Agrimenssura
Técnico em Geoprocessamento

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À exceção das alterações realizadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas as demais disposições do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - ESC PES / 12ª RM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 disponível por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://12rm.eb.mil.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=133

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o sistema SiSCanT por intermédio do seguinte endereço eletrônico: http://siscantintranet.3rm.eb.mil.br/12rm_svt_2022.php

MANAUS-AM, 28 de março de 2023

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (STT)

ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
I	28 MAR 23	Publicação do Aviso de Convocação	1
	29 MAR a 7 ABR 23	Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação conforme ANEXOS D e E	2
	10 ABR 23	Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas (cabe recurso)	1, 2
	11 e 12 ABR 23	Período recursal referente à Inscrição	2
	A PARTIR DE 13 ABR 23	Deferimento/indeferimento de recursos das inscrições	1
ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
II	14 a 19 ABR 23	Período de Avaliação Curricular (Fase Não Presencial)	2, 3
	20 ABR 23	Período de visualização da própria nota individual no Sistema SISCANT	
	24 e 25 ABR 23	Período de recurso no sistema SISCANT – Pontuação Automática	1, 2
	28 ABR 23	Divulgação da pontuação individual após a Avaliação Curricular (Não Presencial)	
	28 ABR 23	Divulgação dos candidatos chamados para realizarem a Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista	1
ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
III	1 e 5 MAIO 23	Período de Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista.	4
	8 MAIO 23	Divulgação da CLASSIFICAÇÃO dos candidatos pós Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista	1, 2
	9 e 10 MAIO 23	Período para recurso da Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista	2
	Até 12 MAIO 23	Divulgação do resultado dos recursos referentes a Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista	1, 2
		Divulgação da CLASSIFICAÇÃO dos candidatos pós recursos da Avaliação Curricular (Presencial) / Entrevista	1
	Até 12 MAIO 23	Divulgação dos candidatos que deverão realizar as inspeções de saúde.	
ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
IV	12 a 29 MAIO 23	Período de realização dos exames para inspeção de saúde (ANEXO N)	
	29 MAIO a 2 JUN 23	Período da Inspeção de Saúde	4
	Até 6 JUN 23	Divulgação dos resultados da Inspeção de Saúde	1
	7 e 8 JUN 23	Período para entrada de pedidos de Inspeções de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), diretamente no sistema SISCANT	1
	9 JUN 23	Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos da ISGR	1, 2
	A DEFINIR	Divulgação dos candidatos que deverão realizar a ISGR.	
	A DEFINIR	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR)	4
	A DEFINIR	Divulgação dos resultados das Inspeções de Saúde em Grau de Recurso ISGR (não cabe recurso)	1
	Até 7 JUN 23	Divulgação dos candidatos que deverão realizar o EAF	1

ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
V	12 a 16 JUN 23	Período do EAF	4
	Até 26 JUN 23	Divulgação do resultado do EAF (não cabe recurso)	1
	Até 19 JUN 23	Divulgação da classificação FINAL	1
		Convocação à incorporação	1
ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
VI	29 JUN 23	Apresentação na OM de destino para Seleção Complementar	4
ETAPA	DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	NOTAS
-	1º JUL 23	Previsão de Incorporação e início do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST)	4

NOTAS:

1. Por meio da página da 12ª RM na internet.
2. Por meio do sistema SiSCanT.
3. O candidato terá até **as 23:59h horário de Brasília (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do segundo dia posterior (dois dias após) ao término do Período de Avaliação Curricular Não Presencial**, para efetuar recursos quanto a sua pontuação individual, **diretamente no sistema SiSCanT**. O recurso poderá ser realizado imediatamente após visualização da nota individual que estará disponível para consulta no sistema SiSCanT.
4. O comparecimento do(a) candidato(a) no local, dia e hora informados no cronograma (ver publicação da chamada) é **OBRIGATÓRIO** e sua ausência enseja eliminação do processo seletivo.

MANAUS-AM, 28 de março de 2023

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**ANEXO B – LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AS ETAPAS
PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO**

REALIZAÇÃO DA ETAPA III	LOCAL DE ATIVIDADE
MANAUS - AM	Comissão de Seleção Especial para o Serviço Técnico Temporário, Rua Bernardo Ramos, nº 253 - Centro, Manaus-AM
BOA VISTA - RR	1º Batalhão Logístico de Selva - Av. General Sampaio nº 1589, bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-150
RIO BRANCO - AC	Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Rua Colombia, s/n, Bosque. RIO BRANCO - AC. CEP: 69.900-679
PORTO VELHO - RO	5º Batalhão de Engenharia de Construção – Avenida Rogério Weber, nº 1 – Bairro Militar – Porto Velho-RO, CEP: 78.916-050

REALIZAÇÃO DA ETAPA IV	LOCAL DE ATIVIDADE
Manaus-AM	Comissão de Seleção Especial para o Serviço Técnico Temporário, Rua Bernardo Ramos, nº 253 - Centro, Manaus-AM
Boa Vista-RR	Posto Médico de Guarnição de Boa Vista / (95) 3623-9669 Av. Forte São Joaquim, 210 - Bairro São Francisco – Boa Vista-RR
Porto Velho-RO	Hospital de Guarnição de Porto Velho Rua Rui Barbosa, 409 – Centro – Porto Velho-RO / (69) 3218-4800
Rio Branco-AC	Posto Médico da Guarnição de Rio Branco (ao lado do 4º BIS) Rua Colômbia s/nº - Bosque – Rio Branco-AC / (68) 3216-2900 PABX

REALIZAÇÃO DA ETAPA V	LOCAL DE ATIVIDADE
MANAUS - AM	Comando da 12ª Região Militar - Av. Coronel Teixeira, nº 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69.030-480
BOA VISTA - RR	1º Batalhão Logístico de Selva - Av. General Sampaio nº 1589, bairro 13 de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69.308-150
RIO BRANCO - AC	Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva , situado na Rua Colombia, s/n, Bosque. RIO BRANCO - AC. CEP: 69.900-679
PORTO VELHO - RO	5º Batalhão de Engenharia de Construção – Avenida Rogério Weber, nº 1 – Bairro Militar – Porto Velho-RO, CEP: 78.916-050

MANAUS-AM, 28 de março de 2023

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

ANEXO C – ÁREA DISPONÍVEL COM EXPECTATIVA DE VAGA/CADASTRO RESERVA

ÁREA	REQUISITOS	CADASTRO RESERVA
Técnico em Manutenção de Aeronaves	1	(a)
Técnico em Manutenção Automotiva	2	(a)
Técnico em Massoterapia	3	(a)
Técnico em Hospedagem (Hotelaria)	4	(a)
Técnico em Arquivologia	5	(a)
Técnico em Alimentos	6	(a)
Técnico em Agrimensura	7	(a)
Técnico em Geoprocessamento	8	(a)

Legendas:

- 1 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manutenção Automotiva, e/ou Curso Profissionalizante com carga horária mínima de 800h, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Massoterapia, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Hospedagem (Hotelaria), devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Arquivologia devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Alimentos, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura, e/ou Técnico em Geoprocessamento, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 8 - Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Geoprocessamento, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

- a) Conforme item 4.12 do presente Aviso de Convocação: “pode não ocorrer convocação para áreas de interesse do Exército indicadas neste Aviso de Convocação em razão das rotinas de administração de pessoal do Exército Brasileiro, tais como: movimentação de militares, redução ou eliminação de cargos.”

MANAUS-AM, 28 de março de 2023

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

ANEXO D - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ETAPA I e III

(upload no sistema SISCANT no período de 29 MAR a 7 ABR 22)

ORD	DOCUMENTOS	OBS
1	Comprovante de Inscrição	1
2	Carteira de Identidade, para candidato civil ou Carteira de Identidade Militar, somente para candidato militar temporário da ativa	1
3	CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF	1
4	Título de Eleitor	
5	Registro no respectivo conselho de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.	1
6	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso de Técnico e ou Curso Profissionalizante com carga horária mínima de 800h , reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que habilita para a vaga a qual concorre neste AC	1
7	Histórico Escolar do Curso que habilita para a vaga a qual concorre neste AC	1
8	Diploma ou certidão de Conclusão do Ensino Médio, somente para os candidatos que apresentarem o diploma de Curso Profissionalizante com carga horária mínima de 800h	
9	Comprovante de residência	1
10	Certidão de nascimento, casamento ou união estável (a mais recente)	1
11	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br)	1
12	Certidão negativa criminal da Justiça Federal, extraída do site da Justiça Federal de onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos	1
13	Certidão negativa criminal e cível emitida pela Justiça Estadual, extraída do site da Justiça Estadual de onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos	1
14	Certidão negativa criminal militar emitida pelo Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br)	1
15	Certificado de Reservista (somente para candidatos que já serviram como Praças) e Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino que foram dispensados do Serviço Militar Obrigatório)	1
16	Folhas de alterações ou declaração da OM, assinadas pelo Cmt/Ch/Dir OM, informando: Posto ou Graduação, nome completo, identidade militar, datas de Praça, tempo de serviço até o licenciamento ou até o dia anterior ao início das inscrições no processo Seletivo (somente para militares temporários da ativa ou militares na reserva não remunerada)	1
17	ANEXO F - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO	1

18	ANEXO G - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR (para todos(as) os(as) candidatos(as), com detalhamento do tempo contado até a data prevista para a incorporação (1º JUL 23); o(a) candidato(a) que não possuir tempo de serviço militar deverá registrar 00 anos 00 meses e 00 dias em sua declaração)	1
19	ANEXO H - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	1
20	ANEXO J - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	1
21	ANEXO K - PARECER FAVORÁVEL DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (para militares da ativa)	1
22	ANEXO S - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE PROCESSO	1
23	ANEXO T - COMPROMISSO DE OCUPAR VAGA EM LOCAL DIFERENTE À RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO SEM ÔNUS PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO	1
24	ANEXO U - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO	1
25	ANEXO Z - DECLARAÇÃO DE GRAVIDEZ	1
26	FOTO 3X4	1

Notas:

1. Apresentar o documento original na Etapa III.

OBS: Os anexos que deverão ser preenchidos e inseridos via *upload* por ocasião da realização da inscrição, encontram-se presentes no **AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - ESC PES / 12ª RM, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

MANAUS-AM, 28 de março de 2023

ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

Gen Div CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**ANEXO F - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar

1. Eu, _____
(nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____,
nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a)
de _____ e de _____,
residindo e domiciliado(a) na cidade de _____, UF _____,
CEP _____, declaro que sou voluntário(a) para o Estágio Básico de Sargento Temporário
(EBST), pelo período de um ano, sendo que nos primeiros 6 (seis) meses, na condição de 3º Sargento
sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em
vigor, e conhecedor(a) de que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército,
do meu desempenho profissional e aptidão física, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 8
(oito) anos, computado todo o tempo que tenho de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da
responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7
de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de
1969 – Código Penal Militar (CPM).

3. Caso seja convocado(a), concordo em servir (exercer minhas atividades laborais) em qualquer
Organização Militar sediada nas cidades por mim elencadas em ordem de prioridade, por ocasião da
realização de minha inscrição para o processo seletivo.

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR

Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, residindo e domiciliado(a) na cidade de _____, UF _____, CEP _____, declaro, sob as penalidades da lei, que até presente data, possuo _____ anos, _____ meses e _____ dias (preencher com zero caso não possua) de tempo de serviço público militar.

2. Declaro, ainda, que estou investido em _____ (Número de cargos. Preencher com zero caso não possua) cargo(s) ou emprego(s) público(s), seja(m) ele(s) da administração direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios ou dos Municípios.

3. Declaro estar ciente do constante da vedação contida no art. 37, XVI, da Constituição Federal Brasileira e, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas por mim, ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

ANEXO H - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar

1. Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do
mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de
_____, residindo e domiciliado(a) na cidade de _____,
UF _____, CEP _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, ainda, serem verídicas as informações fornecidas por mim e ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**ANEXO J - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penalidades da Lei e para fins de comprovação junto à administração militar, estar ciente dos art. 311, 312 e 315 do Código Penal Militar (Decreto Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969):

“Art. 311 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento verdadeiro, desde que o fato atente contra a administração ou serviço militar – Pena sendo documento público, reclusão de dois a seis anos; sendo documento particular pena de até cinco anos, podendo ser agravada.

Art.312–Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou adversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar – Pena reclusão, até cinco anos se o documento é público; até três anos se o documento é particular.

Art.315–Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados por outrem, a que se referem os artigos anteriores – Pena a cominada à falsificação ou a alteração.”

2. Declaro, ainda, sob minha total responsabilidade, que todos os documentos apresentados para efeito deste Aviso de Convocação são autênticos.

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

ANEXO K – PARECER FAVORÁVEL DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

Declaro, junto ao Comando da 12ª Região Militar, que o(a) _____ (posto/graduação)
_____ (nome completo), Idt nº _____,
CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do
ano _____, filho(a) de _____ e de
_____, ocupa o cargo _____ e não
possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar, razão pela qual possui parecer
favorável deste Comando para participação no processo seletivo em curso para incorporação e matrícula
no Estágio _____.

(Local e data)

Assinatura do(a) Cmt/Ch/Dir OM

Nome e posto do Cmt/Ch/Dir OM
(e Carimbo da OM)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

ANEXO S - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE PROCESSO

(MODELO)

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 12ª Região Militar, que () **estou** () **não estou** respondendo a processo criminal perante a Justiça comum ou militar (seja na esfera federal ou estadual) ou sendo responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público (de qualquer esfera de governo, em processo administrativo disciplinar).

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**ANEXO T - COMPROMISSO DE OCUPAR VAGA EM LOCAL DIFERENTE À
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO SEM ÔNUS PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO**

(MODELO)

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, como candidato(a) no processo de seleção para o Estágio Básico de Sargento Temporário, na área da 12ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria, para o município no qual se encontra a Organização Militar de incorporação, caso venha a ser convocado(a), sem qualquer ônus para o Exército.

2. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que ao término do tempo de serviço a que me propus, não terei direito a pecúnia para custear meu retorno ao meu antigo endereço.

(Local e data)

**Assinatura completa, por extenso
e legível do(a) declarante**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO

ANEXO U - DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

(MODELO)

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 12ª Região Militar que na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra:

a. () NÃO ESTAREI *investido* em cargo, função ou emprego público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios;

b. () ESTAREI *investido* nos seguintes cargos, funções ou empregos públicos:

Cargo, Função ou Emprego Público	Órgão	Dias	Horários

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado ao Exército e *esteja investido* em qualquer cargo, função ou emprego público não abrangido pela alínea C), do Inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no art. 142, §3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente de responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar).

(Local e data)

Assinatura completa, por extenso e legível do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

ANEXO Z - DECLARAÇÃO DE ESTADO DE GRAVIDEZ

Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascida aos ____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, declaro, para efeito do processo de seleção ao Estágio _____, que fui alertada e tomei ciência de que:

- a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto impede a incorporação para o estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário;
- e
- b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

(Local e data)

**Assinatura completa, por
extenso e legível do(a) declarante**